PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 22

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.612-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA,** nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, com Sede na RUA XV DE NOVEMBRO - SUL, Nº28-SE, CENTRO, Mallet – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO KOWALCZYK**, registrado no CPF/MF sob o nº 451.044.929-15, com domicílio especial na RUA XV DE NOVEMBRO - SUL, Nº28-SE, CENTRO, Mallet – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio de Pontes nº 005/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de julho de 2026 até 04 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de novembro de 2026 até 04 de março de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n. º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Kowalczyk** em 07/07/2026 13:52. Inserido ao protocolo **26.107.677-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 07/07/2026 13:49. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **eb73a55d190583f1b8f7f405b4453821**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 22

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística*, em exercício*

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito de Mallet

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Kowalczyk** em 07/07/2026 13:52. Inserido ao protocolo **26.107.677-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 07/07/2026 13:49. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **eb73a55d190583f1b8f7f405b4453821**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 22

Documento: **005.2.2024_Mallet_PRAZO_26.107.6772.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Kowalczyk** em 07/07/2026 13:52, **Jose Brustolin Neto** em 07/07/2026 16:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/07/2026 14:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **26.107.677-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 07/07/2026 13:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ – SEED/PR
COORDENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº 24.820.787-6

Formalização do Termo de Cessão de Uso nº 5/2026, de imóvel do patrimônio do Estado do Paraná com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e o Estado do Paraná, por intermédio da SEED/PR, representada pelo seu Secretário de Estado da Educação, Sr. Roni Miranda Vieira, para o funcionamento da Escola Municipal Ver. Damasco Adão Sottile, com vigência de 5 (cinco) anos.

Autorizado por: **João Luiz Giona Junior**,
Diretor-Geral – SEED,
Decreto nº 3.664 / 2023 – SEED/GS.

Data: 10/03/2026.

90452/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ – SEED/PR
COORDENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº 24.157.373-7

Formalização do Termo de Cessão de Uso nº 64/2026, de imóvel do patrimônio do Estado do Paraná com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e o Estado do Paraná, por intermédio da SEED/PR, representada pelo seu Secretário de Estado da Educação, Sr. Roni Miranda Vieira, para o funcionamento da Escola Municipal Alice Correa Diniz, com vigência de 5 (cinco) anos.

Autorizado por: **João Luiz Giona Junior**,
Diretor-Geral – SEED,
Decreto nº 3.664 / 2023 – SEED/GS.

Data: 17/06/2026.

90464/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

"Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, c/c o contido no Despacho do NAS/SERVIÇOS/CONTRATOS e na Informação n.º 3.448/2026 – AT/SEED, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa e a contratação da empresa Pachto Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.424.240/0001-93, no montante de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), objetivando a aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) embalagens de açúcar refinado de 5 kg, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 1431/2025 – DECON/SEAP, Lote 1, para atender à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.".

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 07/07/2026

PROTOCOLO: 25.956.858-7

90670/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO BENS IMÓVEIS/LOCAÇÃO

Assunto: reajuste ao contrato n.º 228/2024, celebrado junto ao locador José Renato Ferreira (manutenção de valor)

"1. Considerando o Despacho n.º 6048/2026 – AT/SEED (mov. 11), expedido pela Assessoria Técnica desta Pasta, por meio do qual se manifesta: "[...] pela observância dos critérios de reajuste estabelecidos no Contrato nº 228/2024. Considerando que a variação acumulada do IGP-DI apurada para a data-base de 24/01/2026, correspondente ao período de 24/01/2025 a 24/01/2026, resultou em índice negativo de -1,190540%, entende-se possível a sua não aplicação, permanecendo ratificado o valor mensal atualmente praticado de R$ 9.158,33 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), em atenção à manutenção do equilíbrio da relação contratual, à boa-fé entre as partes e à ausência de prejuízo à execução do ajuste."
2. Esta Diretoria-Geral manifesta anuência à manutenção do valor mensal atualmente praticado no Contrato de Locação n.º 228/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Sr. José Renato Ferreira, proprietário do imóvel destinado à instalação do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz."

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, **em 07 de julho de 2026.**

PROTOCOLO: 26.049.902-5

90958/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.107.677-2 apenso ao PI 17.905.408-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 005/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Mallet.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 07 de julho de 2026 até 04 de novembro de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 04 de novembro de 2026 até 04 de março de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09 – mov 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 07 de julho de 2026.
Fernando Furiatti Sabóia — Diretor Geral/DER
José Brustolin Neto — Secretário/SEIL, em exercício

90680/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Republicado para correção – Edição 12167 – página 13
PROTOCOLO: 24.809.275-0
DOCUMENTO: Convênio nº 061/2026-SEIL
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Farol
Na publicação, onde se lê:
DOCUMENTO: Convênio nº 061/2025-SEIL
Leia-se:
DOCUMENTO: Convênio nº 061/2026-SEIL
Na publicação, onde se lê:
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
Leia-se:
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DATA: 29 de junho de 2026.
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

90657/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 25.665.353-2
DOCUMENTO: Convênio nº 072/2026-SEIL
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Laranjal.
DO OBJETO: Execução de obras para construção de uma ponte sobre o Rio Sandú, na Comunidade de Chapadão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 211/215a (mov. 99) e Parecer Técnico de fls. 217/219a (mov. 101), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R$ 514.704,77, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 509.946,01 e a contrapartida do Município de R$ 4.758,76, em serviços.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Josmai Roberto de Oliveira Junior, portador do RG nº 9.***.980-*/PR, CPF nº 089.***.***-03, portadora do RG nº 10.***.***-5/PR, CPF nº 020.***.***-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Anna Carolina de Silvestri Blaszkowski, portadora do RG: 7.***.306-*, CPF: 028.***.***-20, CREA: 70.126/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 08 de julho de 2026.
Fernando Furiatti Sabóia — Diretor-Presidente/DER
José Brustolin Neto — Secretário/SEIL, em exercício

90968/2026